

Lix.^a ócc.¹ em outo de Abril de mil sete Centos, e trinta e dous.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Prohibiudo a ida de mulheres para Portugal

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa Senhor de Guiné etc.—Faço Saber a vos Conde de Sarzedas Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo q' eu fui servido por resolução do primeyro de Março deste prezente anno mandar prohibir q' de todo esse Estado do Brazil não venhão mulheres sem licença minha, como vos constará do Alvará impresso q' com esta se vos envia assignado pello Secretario do meu Conselho Ultramarino, nesta concideração Me pareceo ordenar vos facaes cumprir o dito Alvará pella parte q' vos toca na forma q' nelle se conthem inviando me certidão de como o mandastes publicar e registar nas partes necessarias. El Rey nosso Senhor o mandou pello Doutor Manoel Fernandes Varges, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Conselheyros do seu Conselho Ultramarino. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a catorze de Abril de mil sete centos, e trinta, e dous.—O Secrettario M.^{el} Caettano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Fernandes Varges.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de La Cerda.*

Sobre campos em commum na Ilha de Santa Catharina

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador e

